



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 691

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Outros atos administrativos .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Editais</b> .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.leg.br](http://www.zacarias.sp.leg.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 691

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1759 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO DA 4ª COMPETIÇÃO DE MOUNTAIN BIKE DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), aos cinco primeiros vencedores por categoria de Atletas da Elite Masculina e Elite Feminina, que realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2022, conforme segue:

ELITE MASCULINA	ELITE FEMININA
1º lugar: 1.000,00	1º lugar: 1.000,00
2º lugar: 600,00	2º lugar: 600,00
3º lugar: 500,00	3º lugar: 500,00
4º lugar: 400,00	4º lugar: 400,00
5º lugar: 300,00	5º lugar: 300,00

**Art. 2º** As despesas de execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**BENILSON GOMES COSTA**

Procurador Municipal

#### LEI Nº 1760 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**EMENTA: Modifica o artigo 1º da Lei 1755/2022 que autoriza a concessão de uso de máquinas, equipamentos e sala à Associação de Produtores Rurais de Zacarias - APRUZA e dá outras providências.**

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Zacarias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.755 de 22 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:**

" Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de uso de máquinas, equipamentos e sala, bens de propriedade do Município, à Associação de Produtores Rurais de Zacarias, APRUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.677.415/0001-67, com sede na Av. 12 de março, 1019, Centro, Zacarias-SP, através de **Termo de Concessão de Uso**, conforme o Anexo II, que é parte integrante desta Lei."

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**BENILSON GOMES COSTA**

Procurador Municipal

#### LEI Nº 1761, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."**

**Heder Jean Bruno de Oliveira**, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementação (+) 65.400,00

02 01 04 SETOR FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
64 04.244.0003.2008.0000 AUXÍLIO A MORADIAS  
50.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU S. PARA DISTRIBUI GRATU  
F.R.:00100 01 TESOURO  
110000 GERAL  
02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
271 08.241.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO FMI  
6.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA  
F.R.:00100 01 TESOURO  
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
426 08.241.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO FMI  
9.400,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.:00100 01 TESOURO  
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02 01 04 SETOR FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 691

Página 3 de 4

62 04.244.0003.2007.0000 AUXÍLIO A PESSOAS CARENTES  
-50.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU S. P/ DISTRIBUIÇ GRATUITO  
F.R.:00100 01 TESOIRO  
110000 GERAL  
02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
273 08.241.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO FMI  
-6.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.:00100 01 TESOIRO  
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
417 08.241.0007.2028.0000 MANUTENÇÃO FMI  
-9.400,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.:00100 01 TESOIRO  
110000 GERAL

### Anulação (-) -65.400,00

**Artigo 3o.-** Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

**Artigo 4o.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**heder jean bruno de oliveira**

**Prefeito Municipal**

**JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA**

**Procuradora Jurídica**

### LEI Nº 1762, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".*

**Heder Jean Bruno de Oliveira**, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 522.471,20 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) distribuídos as seguintes dotações:

### Suplementação (+) 522.471,20

02 04 02 SETOR DESPORTO  
392 27.812.0006.2023.0000 MANUTENÇÃO DESPORTO  
20.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.:00100 01 TESOIRO  
110000 GERAL  
02 04 02 SETOR DESPORTO  
460 27.812.0006.1001.0000 OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS  
95.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R.:00100 01 TESOIRO  
110000 GERAL  
02 05 01 SETOR DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
434 08.244.0007.2025.0000 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
5.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.:00100 01 TESOIRO  
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
470 08.244.0007.2026.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS  
25.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.:00100 01 TESOIRO  
500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f  
02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
476 08.244.0007.2026.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS  
10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA  
F.R.:00100 01 TESOIRO

500000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f  
02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
477 08.244.0007.2026.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS  
297,29 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA  
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
500026 CAD UNICO  
02 06 01 SETOR SERVIÇOS URBANOS  
474 15.452.0008.1011.0000 SDR - CONVÊNIO 102568  
250.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
100042 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
02 06 01 SETOR SERVIÇOS URBANOS  
475 15.452.0008.1011.0000 SDR - CONVÊNIO 102568  
117.173,91 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R.:00100 01 TESOIRO  
110000 GERAL

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 250.000,00**

**Superávit Financeiro: 272.173,91**

### Anulação:

02 05 02 SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
449 08.244.0007.2026.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS  
-297,29 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
500026 CAD UNICO

### Anulação (-) -297,29

**Artigo 3o.-** Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

**Artigo 4o.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**heder jean bruno de oliveira**

**Prefeito Municipal**

**JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA**

**Procuradora Jurídica**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 260/22 DE 04 OUTUBRO DE 2022

**heder jean bruno de oliveira**, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a Sra. Franciele Marques de Castilho funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Fisioterapeuta", 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2022, referente aos períodos aquisitivos de 02/05/2020 a 01/05/2021 e 02/05/2021 a 01/05/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 691

Página 4 de 4

### HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

### ADILSON LOPES TEIXEIRA Responsável pelo Expediente

#### PORTARIA Nº 268/22 DE 05 OUTUBRO DE 2.022

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao Sr. Celio Aparecido Alonso, funcionário desta Prefeitura Municipal, exercendo as funções de "Agente de Serviços", 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares a que tem direito, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2.022, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2002 a 31/01/2012, devendo retornar as suas atividades normais em 04 de novembro de 2.022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022).

### HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

### ADILSON LOPES TEIXEIRA Responsável pelo Expediente

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

##### PAD 01/2022 - Aluizio Cruz Dorado

Dou o feito por instruído por não haver mais diligências a serem realizadas, considerando que o único pedido da defesa foi atendido com juntada do atestado médico da testemunha de acusação GFS, pelo período de 29/09/2022 a 11/10/2022, CID F313.

Intime-se a defesa para apresentação das alegações finais no prazo de 08 dias uteis a contar da publicação.

Publique-se no DOM, registre.

Envie-se cópia do presente despacho à defesa por e-mail cadastrado.

Após, com as certificações e recebimento das alegações finais, conclusos!

Zacarias, 06 de outubro de 2022.

### ARIOVALDO CARDELÍQUIO Presidente da CPAD

#### PODER LEGISLATIVO

#### Editais

#### RESUMO DO EDITAL

#### ORDEM PROCESSUAL N. 06/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

A Câmara Municipal de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 045/2008 de 01 de abril de 2008 e Decreto Municipal nº. 020/2018 de 18 de fevereiro de 2018 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões magnéticos e/ou eletrônicos, destinados aos servidores públicos municipais da Câmara de Zacarias/SP e seus anexos. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento, a partir das 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2022, junto ao Setor de Licitação da Câmara de Zacarias, à Avenida: 12 de Março, 1000, Centro, CEP 15.265-000, ficando designado à mesma data e local, no horário das 09:hs, para o início dos trabalhos de abertura dos envelopes. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Câmara de Zacarias, a partir de 06 de outubro, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, no site oficial da Câmara Municipal de Zacarias-SP (<https://www.zacarias.sp.leg.br>) ou pelo e-mail [camarazacarias@uol.com.br](mailto:camarazacarias@uol.com.br).

Zacarias-SP, 06 de outubro de 2022.

### Aline da Silva Cruz Presidente da Câmara